



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº 2.104 DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, visando à execução de obras de infra-estrutura mediante convenio celebrado com a CDHU”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 065, de 19 de Agosto de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 058 de 15 de Agosto de 2008.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a atender despesas com a execução de obras de infra-estrutura do empreendimento “Tabapuã F” executado mediante convênio com a CDHU, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.10 Diretoria de Obras, Viação e Serviços.

Programa de Trabalho: 16.482.0018.1033 Construção de Casa Populares.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio nº 1.03.00.00/6.00.00/0414/05 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 21 dias do mês de Agosto de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.

PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

